



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.106, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Custeio de Ações e Serviços de Saúde, conforme Resolução SES/MG 5.312/2016 firmado junto ao Governo de Estado de Minas Gerais - SES, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 1.348 – Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	200.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.348 – Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterá as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.348 Descrição: Aplicação no Custeio de Saúde – Resolução SES/MG 5.312/2016				
Características da Ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2016	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2016	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Recurso Aplicado (percentual)	---	---	R\$ 200.000,00 100%	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem transferidos fundo a fundo ao Município pelo Governo Estadual de MG, através da Secretaria de Estado de Saúde/FES, provenientes da Resolução SES/MG nº 5.312/2016, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual tendência de excesso de arrecadação, proveniente de rendimentos financeiros da referida fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º e o § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 20.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de setembro de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana